EDITAL 21/2026 – PROPESP
ESTÁGIO PIBIC-VERÃO - EPV

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna pública a seleção de propostas para a realização do Estágio PIBIC de Verão (EPV) por estudantes de graduação da Universidade Federal do Pará (UFPA) participantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC). O estágio tem por objetivo propiciar o aprimoramento dos discentes em pesquisa, em unidades acadêmicas de excelência, vinculadas a instituições de pesquisa e de ensino superior situadas em outras unidades da federação. O estágio deve ser realizado sob supervisão de pesquisador(a) experiente e produtivo(a) na área de formação do(a) estudante, ou em área afim, indicado(a) pelo(a) orientador(a) na Universidade Federal do Pará (UFPA). O apoio compreende ajuda de custo para a aquisição de passagens e para a estada no período de duração do estágio (até trinta dias). O Programa será administrado pela PROPESP, por meio de sua Diretoria de Pesquisa, obedecendo às condições descritas a seguir.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital destina-se aos(às) discentes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da Universidade Federal do Pará participantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), na vigência 2025-2026, compreendendo todos os seus subprogramas (cotas do CNPq, FAPESPA e UFPA), do Programa de Apoio ao Doutor Pesquisador – PRODOUTOR e do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica – PIVIC.

1.2. O estágio EPV terá duração de até trinta dias e deverá ser realizado no período de recesso das atividades regulares do(a) discente em seu curso de graduação na UFPA, ou, em etapa mais conveniente para a realização do trabalho.

1.3. O estágio EPV deverá ocorrer em instituição de excelência acadêmica, localizada em outra unidade da federação, sob supervisão de pesquisador(a) experiente e produtivo(a), indicado(a) pelo(a) orientador(a) do(a) bolsista na UFPA.

1.4. O(A) discente deverá estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFPA no momento da inscrição. Caso conclua a graduação antes da realização do estágio, poderá manter o direito ao auxílio desde que, no momento da viagem, esteja regularmente

matriculado(a) em programa de pós-graduação da UFPA.

1.5. O estágio EPV não poderá ser realizado por discente que possua prestações de contas pendentes oriundas do recebimento de auxílios financeiros e/ou de viagens financiados por outras unidades da UFPA, como a PROEG, PROEX e PROAES.

1.6. As concessões previstas neste Edital serão cobertas com recursos alocados no orçamento da PROPESP para o ano de 2027.

1.7. Serão apoiadas com os recursos deste edital até (12) doze propostas de cada Grande Área de Conhecimento (Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; Ciências da Vida; Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes), totalizando a concessão de até 36 (trinta e seis) auxílios.

1.8. Os(as) discentes selecionados(as) receberão também o Certificado de Destaque da Iniciação Científica e Tecnológica na UFPA em 2026.

1.9. A Diretoria de Pesquisa da PROPESP receberá e processará as demandas dos(as) pesquisadores(as) contemplados(as), observando sempre os prazos definidos no item 4 deste edital.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. O apoio previsto neste Edital destina-se aos discentes da Universidade Federal do Pará, bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, compreendendo todos os seus subprogramas, como também os(as) estudantes participantes do Programa de Apoio ao Doutor Pesquisador – PRODOUTOR e do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica – PIVIC, que tenham concluído o ciclo 2025-2026, efetuando, dentro do prazo previsto pelo Calendário PIBIC 2026, a entrega, no SIGAA, do relatório final e do vídeo de apresentação, referentes à execução de seus respectivos planos de trabalho.

2.1.1. Os(as) bolsistas do PIBIC/FAPESPA poderão participar deste Edital normalmente, observados os demais requisitos estabelecidos, ainda que o período de submissão das propostas coincida com o prazo para entrega dos relatórios. A participação no presente Edital não substitui, não prorroga nem dispensa o cumprimento das obrigações e dos prazos estabelecidos para a modalidade PIBIC/FAPESPA.

2.2. Os(as) candidatos(as) ao apoio deverão atender os seguintes requisitos:

2.2.1. Estar regularmente matriculados(as) na UFPA desde a inscrição até o momento da realização da viagem, mesmo se já estiver aprovado(a) no Curso de Mestrado (2026).

2.2.2. Ter enviado, pelo sistema SIGAA, os relatórios parcial e final de execução do seu Plano de Trabalho, bem como o resumo expandido. Além disso:

2.2.2.1. Somente para os(as) estudantes vinculados aos campi fora de Belém: ter enviado o **vídeo para apresentação** no XXXVII Seminário de Iniciação Científica da UFPA;

2.2.2.2. Somente para os(as) estudantes vinculados aos campi de Belém e Ananindeua: ter enviado **o painel de apresentação**.

2.2.3. Não ter sido contemplados(as) com o auxílio em edições do ESTÁGIO PIBIC-VERÃO – EPV, nos anos de 2024 e 2025.

2.2.4. Cada orientador(a) poderá submeter apenas uma proposta. Caso oriente mais de um(a) bolsista elegível, deverá indicar apenas um(a) deles(as) para concorrer ao auxílio previsto neste Edital.

3. CONCESSÕES E PREMIAÇÃO

3.1. Serão concedidos até 12 (doze) auxílios para bolsistas de cada uma das três Grandes Áreas de Conhecimento: Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; Ciências da Vida; Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes.

3.2. O auxílio compreenderá recursos destinados ao custeio do deslocamento e da estada do(a) discente durante o período de realização do estágio, limitado a 30 (trinta) dias, observadas as normas e os valores estabelecidos pela UFPA.

3.3. Todos os(as) discentes selecionados(as) receberão o Certificado de Destaque da Iniciação Científica e Tecnológica na UFPA em 2026.

4. CALENDÁRIO

4.1. Submissão das Propostas: de 04 a 28 de setembro de 2026.

4.2. Análise das Propostas: Até 26 de outubro de 2026.

4.3. Divulgação do Resultado Preliminar: 03 de novembro de 2026.

4.4 Recebimento de pedidos de reconsideração: até 48 horas após a divulgação dos resultados.

4.5 Avaliação e resultado dos pedidos de reconsideração: até 7 dias úteis após a apresentação dos pedidos.

4.6 Divulgação do Resultado Final: no dia 30 de novembro de 2026, na Cerimônia de Abertura do XXXVII Seminário de Iniciação Científica da UFPA.

4.7 Realização dos estágios: entre janeiro e dezembro de 2027, no período conveniente para o desenvolvimento do plano de trabalho.

5. PROCEDIMENTO E DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

5.1. As propostas deverão ser submetidas pelo(a) orientador(a), por meio do sistema SIAPESQ, disponível no site da PROPESP, e deverão incluir a seguinte documentação:

5.1.1. *Curriculum vitae* atualizado do(a) discente bolsista (modelo CNPq-Lattes);

5.1.2. Relatório Final do Plano de Trabalho executado no ciclo 2025-2026 do PIBIC, com no máximo 20 páginas tamanho A4 e fonte tamanho 12 (versão idêntica àquela que foi entregue no SIGAA);

5.1.3. Plano de trabalho executado no ciclo, conforme registrado no SIGAA;

5.1.4. Histórico Acadêmico do(a) discente.

5.1.5. Carta de recomendação do(a) orientador(a), informando o perfil e a atuação do(a) bolsista;

5.1.6. Anexo I devidamente preenchido com o plano de trabalho para o estágio;

5.1.7. Carta de aceite do(a) pesquisador(a) anfitrião(ã).

6. OBRIGAÇÕES DO(A) DISCENTE BENEFICIÁRIO(A) DO APOIO

6.1. Comparecer à Diretoria de Pesquisa da PROPESP, com até sessenta dias de antecedência do início do estágio, para tratar da documentação referente ao recebimento do auxílio.

6.2. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes.

6.3. Informar ao(à) orientador(a) e à PROPESP qualquer mudança nas atividades programadas para o estágio.

6.4. Apresentar os resultados do estágio, em forma de relatório, à PROPESP, até sessenta dias após o final do período da viagem.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

7.1. No processo de avaliação e classificação das propostas, serão considerados e pontuados os seguintes critérios:

7.1.1. Qualidade do Relatório Final do Plano de Trabalho executado no ciclo 2025-2026 do PIBIC: será atribuída nota de 1,0 (um) a 10,0 (dez) pontos, considerando a qualidade, a consistência, a metodologia empregada, os resultados apresentados e a contribuição do trabalho para a formação acadêmica do(a) discente.

7.1.2. Desempenho acadêmico do(a) discente: será considerada a nota correspondente ao Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) registrada no Histórico Acadêmico apresentado no momento da candidatura.

7.1.3. Qualidade e pertinência do Plano de Atividades proposto para o estágio: nota de 1,0 (um) a 10,0 (dez), considerando sua relevância para a formação científica do(a) discente, coerência das atividades propostas, adequação da instituição e do(a) supervisor(a) de destino e viabilidade de execução no período previsto.

7.1.4. Para fins de cálculo da nota final, serão adotados os seguintes pesos: relatório final PIBIC: 40%; plano de trabalho do estágio (anexo I): 40%; nota do CRG: 20 %.

7.2. A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos(as) candidatos(as), observados os critérios estabelecidos neste Edital.

7.3. Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

7.3.1. Maior nota obtida na avaliação do Relatório Final do Plano de Trabalho;

7.3.2. Maior nota obtida na avaliação do plano de trabalho do estágio (anexo I);

7.3.3. Maior Coeficiente de Rendimento Geral (CRG);

7.3.4. Maior número de participações em eventos acadêmico-científicos, devidamente comprovadas;

7.3.5. Maior produção acadêmica, devidamente comprovada.

7.4. Para fins dos critérios de desempate previstos nos itens 7.3.4 e 7.3.5, serão consideradas as informações registradas no Currículo Lattes apresentado no momento da candidatura, referentes às atividades realizadas até a data da submissão.

7.5. As propostas serão avaliadas pela PROPESP, com o apoio de pesquisadores(as) por ela indicados(as), observados os critérios estabelecidos neste Edital.

8. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. Os(as) candidatos(as) poderão apresentar pedido de reconsideração do resultado da avaliação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da data e horário de divulgação do resultado preliminar, mediante solicitação devidamente fundamentada.

8.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado à Diretoria de Pesquisa da PROPESP, exclusivamente por meio do e-mail pibic.sigaa@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no item 8.1, devendo indicar, de forma clara e objetiva, os aspectos da avaliação que são objeto de contestação e apresentar, quando cabível, os respectivos documentos comprobatórios.

8.3. Não serão considerados, para fins de revisão da pontuação, documentos, informações ou alterações realizadas no Currículo Lattes após a data de submissão da candidatura. Eventuais modificações posteriores no currículo não poderão resultar em acréscimo de pontuação.

8.4. Os pedidos de reconsideração serão analisados, em única instância, pela Comissão de Avaliação instituída pela PROPESP, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

8.5. Após a análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração, a Diretoria de Pesquisa da PROPESP divulgará o resultado final da seleção, não cabendo novo pedido de reconsideração quanto ao resultado definitivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A PROPESP divulgará o resultado dos apoios concedidos em sua página eletrônica.

9.2. Caberá à Diretoria de Pesquisa da PROPESP decidir sobre questões não previstas neste Edital.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Informações e esclarecimentos sobre o Edital e sobre a elaboração de propostas poderão ser obtidos na Diretoria de Pesquisa da PROPESP.

Telefones: 3201-7527 (WhatsApp)

E-mail: pibic.sigaa@gmail.com

Home Page: www.propesp.ufpa.br

Belém, 04 de Setembro de 2026

Maria Iracilda Sampaio
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Antônio Jorge Gomes Abelém
Diretor de Pesquisa

PROPESP

Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação | UFPA

EDITAL 21/2026 – PROPESP

ESTÁGIO PIBIC-VERÃO - EPV

ANEXO I

PLANO DE ATIVIDADES PARA ESTÁGIO DE VERÃO

(PREENCHER E ANEXAR NO SIAPESQ)

DADOS DO(A) ORIENTADOR(A)

Nome completo:
Unidade/Subunidade:
Projeto de pesquisa em andamento:
E-mail:
Telefones:

DADOS DO(A) ESTUDANTE

Nome completo:
Curso em que está matriculado(a) na UFPA:
Título do Plano de Trabalho:
E-mail:
Telefone celular (incluindo DDD):

DADOS DO DESLOCAMENTO/VIAGEM

Trecho do deslocamento (Cidade/Estado):
Data da viagem de ida:
Data da viagem de retorno:
Dados bancários (Banco/Agência/Conta corrente):

DADOS DO(A) SUPERVISOR(A) NA INSTITUIÇÃO DE DESTINO

Nome completo:
Instituição:
Unidade/Subunidade:
Bolsa PQ (quando for o caso):
Projeto de pesquisa em andamento:
E-mail:
Telefones:

PLANO DE ATIVIDADES **(DESCREVER AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) ESTUDANTE(A))**